Os Vereadores Jaire de Freitas Araújo e Givaldo Charles Dantas Simões submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui a Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque", destinada a homenagear os (as) professores (as) das instituições de ensino públicas e privadas sediadas no município.

Art. 1º A Câmara Municipal de Currais Novos, poderá, pelo voto de 2/3 de seus membros, outorgar a Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque" para professores (as) das instituições de ensino sediadas no Município, que tenham se destacado (a) por sua notável dedicação ao exercício da profissão e pela prestação de serviços à educação no Município.

Art. 2º A Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque" homenageará, a cada ano, em sessão solene previamente designada à:

a) Professores (as) do ensino infantil; (escola pública e privada)
b) Professor (as) dos anos iniciais do ensino fundamental; (escola pública e privada)
c) Professores (as) dos anos finais do ensino fundamental; (escola pública e privada)
d) Professores (as) do ensino médio; (escola pública e privada)
e) Professores (as) da educação de jovens e adultos (EJA);

A escolha desses (as) profissionais será feita pela comunidade escolar (conselho escolar), como dignitários da homenagem.

§ 1º A adesão das instituições de ensino, sediadas no Município, será facultativa.

§ 2º A Câmara Municipal de Currais Novos junto à Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes, publicará edital convocando as instituições de ensino sediadas no Município para participação na Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque", por meio da indicação de até:

a) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino infantil - escola pública;

b) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino fundamental anos iniciais – escola pública;

c) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino fundamental anos finais – escola pública;

d) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino médio – escola pública;

e) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione na educação de jovens e adultos (EJA);

f) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino infantil - escola privada;

g) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino fundamental anos iniciais – escola privada;

h) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino fundamental anos finais – escola privada;

i) 01 (um/ uma) professor (a) que lecione no ensino médio – escola privada;

§ 3º O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos indicará a Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes para receber a inscrições das instituições de ensino e organizar o processo de outorga da Comenda "Prêmio Educação de Qualidade - Professor (a) Destaque".

Art. 3º A indicação dos professores (as) à Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque" deverá observar a escolha feita pela comunidade escolar por meio de consulta aos discentes, docentes e demais funcionários (Conselho Escolar).

Art. 4º A entrega da Comenda "Prêmio Educação de Qualidade - Professor (a) Destaque" será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490

Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.05.06 09:01:26 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
Vereador

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466

Assinado digitalmente por GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES, CN=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 11:02:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES
Vereador

JUSTIFICATIVA

A revogação da presente Lei que institui a concessão do Prêmio Educação de Qualidade – Professor (a) Destaque visa reconhecer o compromisso, a dedicação e a excelência na prática docente de educadores (as) que fazem a diferença na formação humana e acadêmica de seus alunos. O (a) professor (a) indicado (a) demonstra não apenas domínio de conteúdo, mas também sensibilidade, criatividade e empatia no processo de ensino-aprendizagem, sendo referência entre colegas, alunos (as) e comunidade escolar.

Sua atuação vai além da sala de aula: ele (a) inspira, motiva e contribui ativamente para a construção de uma educação mais justa, transformadora e alinhada aos desafios do nosso tempo. Por meio de projetos inovadores, participação em ações pedagógicas e constante busca por aprimoramento, esse (a) educador (a) representa os verdadeiros pilares de uma educação de qualidade.

A atuação desses (as) docentes contribui diretamente para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da capacidade de inovação dos alunos (as) incentivando a promoção de um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante, preparando os (as) estudantes para desafios futuros no mundo acadêmico e profissional.

Reconhecer esse trabalho é reafirmar que a educação é feita por pessoas que acreditam no poder de ensinar e transformar vidas.